



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N° 2.835, DE 02 DE JULHO DE 2007

“Dá denominação a Estrada Vicinal que se inicia na altura do Km 171 + 500 m da SP 250 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trecho da Estrada Vicinal, que se inicia na SP- 250, altura do Km 171 + 500 , seguindo rumo ao Bairro da Boa Vista, numa extensão de 13 Km + 800 m, findando na ponte sobre o Ribeirão dos Damas, passa a denominar-se Estrada Vicinal GABRIEL RAYMUNDO DOMINGUES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 02 de julho de 2007

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração na data supra, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Diretor de Departamento Planejamento e Desenvolvimento Econômico